DECRETO LEGISLATIVO N° 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013.

VEREADOR FELIPE CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício de 2013, conforme contido às folhas 232 à 254, do Processo TC 002026/026/13 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com exceção feita aos atos pendentes de apreciação por aquele Tribunal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 02 de fevereiro de 2016.

Vereador FELIPE CÉSAR
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.
Publicado no Departamento Legislativo.
eas/DL